



# Prefeitura Municipal de Ibirapu

Estado do Espirito Santo

Publicado no  
D.O. Nº 2.392 **LEI N.º 4.269/2023**  
Em 16/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 16/11/2023

Ass. Reel

**Declara de utilidade pública  
municipal entidade que  
especifica.**

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação de Moradores de Pedro Palácios e Rio da Prata**, entidade sem fins lucrativos, constituída com o objetivo defender os interesses e direitos da comunidade local, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.306.099/0001-80, com sede na localidade de Pedro Palácios, zona rural, Ibirapu-ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu/ES, em 14 de novembro de 2023.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 14 de novembro de 2023.

  
**GILCIANI FAVARO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos